

**TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE
RESPONSABILIDADE DE IMPLANTAÇÃO DE
MEDIDAS MITIGADORAS E/OU
COMPENSATÓRIAS – TRIMMC DE 14/02/2022.**

Pelo presente instrumento a Comissão Municipal de Análise de Impacto de Vizinhança – COMAIV e a empresa MSC MEDITERRANEAN LOGÍSTICA LTDA., CNPJ 08.680.888/0019-91, por seus representantes legais Sr. Elber Alves Justo, portador da cédula de identidade RG nº 14.945.651-7 SSP/SP e CPF nº 197.480.778-96 e Elmer Alves Justo, RG nº 14.945.655-4 SSP/SP e CPF nº 108.403.858-70, doravante denominada EMPREENDEDORA, ajustam o presente Termo Aditivo em face da deliberação da COMAIV, referente ao TRIMMC integrante do Processo Administrativo nº 78.252/2019-91.

Passa a medida mitigadora e ou compensatória e respectivo prazo estabelecido a prevalecer com a seguinte redação:

MEDIDA	PRAZO
V. Promover a instalação de estrutura de contenção de pluma de partículas oriundas da pintura com jateamento, por meio de exaustor equipado com sistema de filtro.	Até 60 dias a contar da assinatura deste Termo
IX. Serviços especializados de engenharia, na área de consultoria, consistentes na elaboração de estudos hidráulico-hidrológicos das microbacias de São Vicente e Santos, contribuintes para o Rio dos Bugres e projeto executivo do Rio dos Bugres incluindo o cálculo e definição da seção transversal necessária e do o traçado e o projeto básico de contenção das duas margens, entre a divisa Santos-São Vicente e a foz, para funcionalidade das obras de engenharia de macrodrenagem ao longo do Dique da Vila Gilda	30/12/2023

(EEC7, EEC10, C1, EEC3, EEC4 em Santos e canais de São Vicente), integrantes do Programa Santos Novos Tempos, conforme Anexo I.	
---	--

Ficam mantidas e ratificadas as demais medidas, prazos e disposições do Termo de Responsabilidade de Implantação de Medidas Mitigadoras e/ou Compensatórias originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo.

Por ser expressão da responsabilidade assumida frente ao Município, firma a EMPREENDEDORA o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito.

Santos, 27 de março de 2023.

Elber Alves Justo
RG nº 14.945.651-7 e CPF nº
197.480.778-96
MSC Mediterranean Logística LTDA.
CNPJ 08.680.888/0019-91

Elmer Alves Justo
RG nº 14.945.655-4 e CPF nº
108.403.858-70
MSC Mediterranean Logística LTDA.
CNPJ 08.680.888/0019-91